



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 77, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de funções gratificadas.

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal efetiva Kemilly Vitória Resende, matrícula nº 0002.777, para o exercício da função gratificada de Coordenadora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na coordenação das atividades de transporte de pacientes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A gratificação correspondente será de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário básico, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Art. 2º. Fica designado o servidor público municipal efetivo Carlos Daniel Morito Cariani, matrícula nº 0002.727, para o exercício da função gratificada de Coordenador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na coordenação das atividades de manutenção da frota de veículos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A gratificação correspondente será de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário básico, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Art. 3º Fica designado o servidor público municipal efetivo Tascísio Malva Mota Gomes Oliveira, matrícula nº 0002.645, para o exercício da função gratificada de Operador de Regulação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A gratificação correspondente será de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário básico, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Art. 4º. Fica designada a servidora pública municipal efetiva Ana Maria Soares Cumani, matrícula nº 000.540, para o exercício da função gratificada de Coordenadora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na coordenação das atividades de recursos humanos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A gratificação correspondente será de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário básico, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 01 de junho de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal